



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



ATO DELIBERATIVO TRT5 - SAÚDE Nº 13 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a cobrança de taxa administrativa quando da solicitação de emissão da 2ª via da carteira de identificação do TRT5-Saúde ou da Amil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TRT5 – SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, considerando o decidido na Reunião do Conselho Deliberativo 01 de Outubro de 2015.

R E S O L V E:

Art.1º Estabelecer que será repassado ao beneficiário titular, como custo adicional, o valor referente à emissão das 2ª via das carteiras de identificação do TRT5-Saúde ou da Amil.

Art. 2º A solicitação para a emissão de 2ª via da carteira deverá ser realizada pelo titular do plano mediante formulário próprio encaminhado ao TRT5-Saúde através do sistema PROAD ou outro meio que seja criado, e a taxa será descontada em folha de pagamento.

Art. 3º O valor desta taxa será de R\$ 6,00 (seis reais).

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 01.10.2015, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Publique-se. Cumpra-se.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Salvador, 01 de outubro de 2015.

NÉLIA NEVES

Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo do Programa TRT5–Saúde.

Firmado por assinatura digital em 02/10/2015 16:04 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115100201466960084.

Firmado por assinatura digital em 01/10/2015 15:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115100101466075352.